

*[Handwritten Signature]*

LEI MUNICIPAL Nº.19/74.-

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$.117.500,00-(cento e dezesseite mil e quinhentos cruzeiros), destinadas a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

DISTRITO DE CAJATI (6)

3.1.3.0.-09 - Serviços de Terceiros.....Cr\$.2.000,00

OFICINA E GARAGEM (23)

3.1.2.0.-49 - Material de Consumo.....Cr\$.10.000,00

3.1.3.0.-49 - Serviços de Terceiros.....Cr\$.10.000,00

3.1.4.0.-49 - Encargos Diversos.....Cr\$.2.000,00

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS (22)

3.1.2.0.-42 - Material de Consumo.....Cr\$.40.000,00

ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR (21)

3.1.4.0.-71 - Encargos Diversos.....Cr\$.5.000,00

ENCARGOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL (20)

3.1.1.1.-71 - Pessoal Civil.....Cr\$.9.000,00

3.1.4.0.-71 - Encargos Diversos.....Cr\$.4.000,00

SECRETARIA (8)

3.1.4.0.-05 - Encargos Diversos.....Cr\$.2.000,00

LIMPEZA PUBLICA (25)

4.1.3.0.-92 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$.33.500,00

Soma.....Cr\$.117.500,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.973.-

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de abril de 1.974.-

*[Handwritten Signature]*  
-MARIO DE MELLO BONADIA-  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e quatro.-

*[Handwritten Signature]*  
-PAULO CORREA DE LEMOS-  
-Chefe do Serviço de Administração-